

RESOLUÇÃO Nº 017/2022
(Publicada no Diário Oficial de 25/02/2022)

Retifica a Resolução nº 55/2019, que habilitou a PLASKEM EMBALAGENS LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SDE nº 1100190000190,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 55, de 28 de agosto de 2019, que habilitou a PLASKEM EMBALAGENS LTDA., CNPJ nº 05.052.443/0001-40 e IE nº 062.840.571NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar, no inciso I do art. 1º da citada Resolução, o prazo de fruição dos benefícios para 11 (onze) anos, contado a partir de 1º de agosto de 2019, tendo em vista a legislação vigente, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

141ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL
Presidente